JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2026/02397

PROPOSTA SIGCON N°:0917-2026

INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: **Realização do Calendário de Eventos 2026 da Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso –FMMT**

ASSUNTO: Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, bem como nas disposições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 002/2026/CGF/SEFAZ-MT, que regulamenta os procedimentos administrativos para formalização de parcerias no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Nos termos da legislação mencionada, o chamamento público poderá ser considerado inexigível quando restar demonstrado que apenas determinada organização possui atribuição institucional, representatividade ou competência técnica exclusiva para execução do objeto pretendido, caracterizando-se, assim, a inviabilidade de competição.

2. DO OBJETO DA PARCERIA

A presente parceria tem por objeto Fomento a **Realização do Calendário de Eventos 2026 da Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso –FMMT**, da Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso –FMMT, por meio da realização de 10 (dez) etapas do Campeonato Mato-Grossense de Motocross e 3 (três) etapas do Campeonato Mato-Grossense de Velocross, em 11 (onze) municípios do Estado de Mato Grosso, com a finalidade promover o fomento ao desporto de rendimento, a interiorização do esporte, a formação técnica de atletas e a valorização do motociclismo competitivo como instrumento de política pública esportiva, nos termos do art. 217 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Pelé), da Lei Estadual nº 11.551/2021 e da Lei Estadual nº 11.105/2020.

O referido calendário contempla as competições e eventos previstos para o exercício, sendo instrumento essencial para o desenvolvimento e organização da modalidade no âmbito do desporto estadual.

SECELDIC202616523

Assinado com senha por ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEL - 31/08/2026 às 09:05:27.
Documento Nº: 40274049-9616 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40274049-9616

SIGA

O projeto prevê Realização do Calendário de Eventos 2026 da Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso –FMMT, no período 11 de setembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, abrangendo Comodoro, Brasnorte, Sorriso, Sinop, Sapezal, Nova Lacerda e Cuiabá. O projeto beneficiará diretamente de 650 a 800 pilotos federados ao longo do calendário (média de 50 a 80 por etapa de motocross e 30 a 50 por etapade velocross), além de estimados 15.000 a 20.000 espectadores acumulados nas 13 etapas. Indiretamente, beneficia as populações de 11 municípios por meio do impacto econômico dos eventos, além de aproximadamente 650 trabalhadores locais empregados temporariamente (montadores, operadores de som, brigadistas, seguranças, agentes de limpeza).

A relevância deste projeto precisa ser compreendida a partir de três dimensões complementares. A primeira dimensão é a esportiva stricto sensu: o campeonato estadual é o mecanismo por excelência de desenvolvimento do esporte de rendimento em Mato Grosso. Sem um calendário regular e tecnicamente adequado, pilotos perdem licenças esportivas por inatividade, equipes se desmobilizam, jovens talentos ficam sem referência competitiva e a cadeia de progressão do atleta se rompe. A segunda dimensão é a socioeconômica: cada etapa do calendário é um vetor de dinamização da economia local nos municípios-sede, gerando demanda imediata por hospedagem, alimentação, combustível, manutenção mecânica e serviços em geral. A terceira dimensão é a territorial: um calendário com 13 eventos em 11 municípios de 5 mesorregiões é, por definição, uma política de interiorização do esporte, operacionalização concreta do que a Lei Estadual nº 11.551/2021 prescreve como diretriz de descentralização territorial das ações esportivas públicas.

O apoio público justifica-se pois a FMMT é uma entidade sem fins lucrativos cuja receita própria é insuficiente para cobrir o custo de um calendário estadual com a amplitude que o tamanho do estado e o número de praticantes federados exigem. O custo real de 13 eventos em 11 municípios de um estado com as dimensões de Mato Grosso envolve logística de transporte, contratação de profissionais credenciados, montagem de estruturas temporárias, suporte médico de emergência e organização técnica centralizada. Esse conjunto de despesas não encontra equivalente de receita no modelo associativo de uma federação esportiva estadual.

O calendário esportivo apresentado pela entidade encontra-se anexado às **fl. 798** do presente processo, documento que detalha as atividades programadas, as etapas de execução e o período de realização das competições.

SECELDIC202616523

Assinado com senha por ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEL - 31/08/2026 às 09:05:27.
Documento Nº: 40274049-9616 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40274049-9616

SIGA



Autenticado com senha por RUBIA MARA SILVA ARAUJO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SPEL - 28/08/2026 às 16:34:55.
Documento Nº: 40262492-1010 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40262492-1010
SIGA

SECELCAP202651156A

3. DA REPRESENTATIVIDADE DA ENTIDADE

Conforme documentação acostada ao processo, a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, encontra-se devidamente cadastrada e reconhecida como entidade representativa da modalidade no Estado de Mato Grosso junto ao CONSED-MT. O comprovante de cadastro e reconhecimento da entidade no CONSED-MT encontra-se anexado às **fl. 811** do processo.

SECELDIC202616523

Assinado com senha por ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEL - 31/08/2026 às 09:05:27.
Documento Nº: 40274049-9616 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40274049-9616
SIGA

811

Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Estadual do Desporto - CONSED

CERTIFICADO

A Presidência do Conselho Estadual do Desporto – CONSED, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei e por seu Regimento Interno, em conformidade com a Resolução nº 002/2024/CONSED/MT, com fundamento no art. 11 da Lei nº 11.105/2020, e considerando o requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº **SECEL-PRO-2026/01571**,

CERTIFICA que a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DEMATO GROSSO**, com sede no Estado de Mato grosso no Município de Várzea Grande, Rua: Cel. Benjamin Constrante n.º 12Complemento: QUADRA 107 -LOTE 13, bairro: Canelas, CEP: 78135.130, foi **recadastrado** no Sistema Estadual do Desporto, estando devidamente registrado sob o **nº 048/2026.**

Dado e passado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2026.

ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO:34615580100

Presidência

Conselho Estadual de Desporto - CONSED

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA:00340915137

Homologação

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Este certificado possui validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão.

ARENA PANTANAL – 2º Andar - Avenida Agrícola Paes de Barros, S/N - Bairro: Verdão - Portão -I
CEP: 78030-210 - Cuiabá - MT. E-mail: consedmt@secel.mt.gov.br

SECELCAP202611664

Adicionalmente, verifica-se que a entidade possui vínculo institucional com a respectiva confederação nacional da modalidade, condição necessária para organização e participação em competições oficiais.

A comprovação de filiação à confederação nacional encontra-se anexada à fl. 812.

SECELDIC202616523

Assinado com senha por ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEL - 31/08/2026 às 09:05:27.
Documento Nº: 40274049-9616 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40274049-9616

SIGA

812

Confederação Brasileira de Motociclismo

DECLARAÇÃO CBM Nº 028/2026

A Confederação Brasileira de Motociclismo (*CBM*), filiada à Fédération Internationale de Motocyclisme – FIM, à FIM Latin America e ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, através desta, declara a quem possa interessar que a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO MATO GROSSO – FMMT**, é filiada a esta Confederação e, portanto, exclusiva representante legal da CBM autorizada a realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos motociclísticos no Estado do Mato Grosso no ano de 2026.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Campo Grande, 30 de janeiro de 2026.

Gustavo Jacob

Assinado de forma digital por Gustavo Jacob
Dados: 2026.01.30 16:31:09 -03'00'

Gustavo da Silveira de Castilho Jacob
Presidente
Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM

ww.cbm.esp.br

SECELDIC202611904

4. DA EXCLUSIVIDADE E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

No âmbito do sistema esportivo brasileiro, cada modalidade possui uma única federação estadual responsável por sua representação oficial, organização e regulamentação das competições no território estadual.

No presente caso, a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso é a entidade responsável pela representação da modalidade no Estado de Mato Grosso, não havendo outra organização da sociedade civil com a mesma atribuição institucional.

Tal condição é comprovada por meio da declaração de exclusividade apresentada pela entidade, constante à **fl. 812** do processo, bem como pelo seu estatuto social, anexado às **fls. 137 a 167**, que estabelece suas competências

SECELDIC202616523

Assinado com senha por ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEL - 31/08/2026 às 09:05:27.
Documento Nº: 40274049-9616 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40274049-9616

SIGA

institucionais e área de atuação.

Dessa forma, considerando:

- a representação exclusiva da modalidade no Estado;
- a declaração de exclusividade da federação **(fl. 812);**
- o calendário oficial de competições **(fl. 798);**
- e a filiação à entidade nacional da modalidade **(fl. 812).**

resta caracterizada a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, uma vez que não existem outras entidades aptas a executar o objeto proposto nas mesmas condições institucionais e técnicas.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os documentos constantes no processo administrativo e com fundamento no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e nas disposições da Instrução Normativa nº 002/2026/CGF/SEFAZ-MT, **justifica-se a inexigibilidade de chamamento público**, em razão da inviabilidade de competição, para celebração de parceria com a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, entidade responsável pela representação oficial da modalidade no Estado de Mato Grosso.

Encaminham-se os autos para análise e demais providências cabíveis.

Cuiabá, 31 de agosto de 2026.

ROBERTO CAMPOS CORRÊA JÚNIOR – BETO CORRÊA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER – SECEL-MT

SECELDIC202616523

Assinado com senha por ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEL - 31/08/2026 às 09:05:27.
Documento Nº: 40274049-9616 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40274049-9616

SIGA